



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.046, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.021, de 28 de novembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 2.999,86 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) a favor da Secretaria abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

| Ficha | Unidade Orçamentária                     | Unidade Executora                    | Conta        | Valor        |
|-------|--|--------------------------------------|--------------|--------------|
| 42    | 02.03 - SEC. MUN. DE PLAN. E COORDENAÇÃO | 02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 500,00   |
| 56    | 02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA             | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.93.00 | R\$ 1.351,86 |
| 73    | 02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO       | 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.30.00 | R\$ 1.148,00 |

**Total de Suplementações R\$ 2.999,86**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

| Ficha | Unidade Orçamentária                     | Unidade Executora                    | Conta        | Valor         |
|-------|--|--------------------------------------|--------------|---------------|
| 41    | 02.03 - SEC. MUN. DE PLAN. E COORDENAÇÃO | 02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.36.00 | -R\$ 500,00   |
| 57    | 02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA             | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.52.00 | -R\$ 1.351,86 |
| 75    | 02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO       | 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | -R\$ 1.148,00 |

**Total de Anulações - R\$ 2.999,86**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.047, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.968, de 26 de junho de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 2.248,50 (Dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

| Ficha | Unidade Orçamentária                     | Unidade Executora                    | Conta        | Valor        |
|-------|--|--------------------------------------|--------------|--------------|
| 42    | 02.03 - SEC. MUN. DE PLAN. E COORDENAÇÃO | 02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 1.248,50 |
| 271   | 02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER     | 02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 1.000,00 |

**Total de Suplementações R\$ 2.248,50**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

| Ficha | Unidade Orçamentária                     | Unidade Executora                    | Conta        | Valor         |
|-------|--|--------------------------------------|--------------|---------------|
| 43    | 02.03 - SEC. MUN. DE PLAN. E COORDENAÇÃO | 02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | -R\$ 1.248,50 |
| 277   | 02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER     | 02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | 3.3.90.39.00 | -R\$ 1.000,00 |

**Total de Anulações - R\$ 2.248,50**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Secretaria de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.060, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, de conformidade com o §3º, do Artigo 167, da Constituição Federal, Inciso III, do Artigo 41 e o Artigo 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 8.911, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre Calamidade Pública no Município e disposições em decretos anteriores, tudo em enfrentamento a pandemia da COVID-19;

Considerando que o Ministério da Saúde declarou emergência em saúde pública de importância nacional, nos termos da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011, o qual cria o programa de cooperação voltado à execução de medidas de prevenção, assistência e repressão, denominado Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);

Considerando a Portaria nº 430 de 19 de março de 2020, publicada no DOU em 20/03/2020, que estabelece incentivo financeiro federal de custeio no âmbito da Atenção Primária a Saúde, em caráter excepcional e temporário, com o objetivo de apoiar o funcionamento em horário estendido das Unidades de Saúde da Família (USF) ou Unidades básicas de Saúde (UBS) no país, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020, publicada no DOU em 28/07/2020, que dispõe a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino;

Considerando a Portaria nº 2.222 de 25 de agosto de 2020, publicada no DOU em 26/08/2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus;

Considerando a Portaria nº 2.358 de 02 de agosto de 2020, publicada no DOU em 04/09/2020, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19;

Considerando a Portaria nº 2.405 de 16 de agosto de 2020, publicada no DOU em 17/09/2020, que institui incentivo federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19;

Considerando a Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020, publicada no DOU em 22/09/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da Covid-19;

Considerando que o recurso já encontra-se na conta do Fundo Municipal de Saúde.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### DECRETO



DECRETO Nº 9.060, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

-2-

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 924.076,30 (Novecentos e vinte e quatro mil, setenta e seis reais e trinta centavos) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

|   |     |                       |
|---|-----|-----------------------|
| 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |     |                       |
| 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |     |                       |
| 10.301.0014.2546.05 - Atendimento em Atenção Básica         |     |                       |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                          | 306 | R\$ 315.836,00        |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 309 | R\$ 233.375,00        |
| 10.303.0014.2545.05 - Assistência Farmacêutica              |     |                       |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                          | 338 | R\$ 374.865,30        |
| <b>Total</b>  |     | <b>R\$ 924.076,30</b> |

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.096, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a colocação de dormitórios, comedouros e bebedouros para animais de rua no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, para a garantia da proteção e do bem-estar dos animais que vivem na rua, a instalação de dormitórios, bebedouros e comedouros públicos nas vias públicas do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

§ 1º A construção dos dormitórios, dos comedouros e bebedouros públicos, bem como o seu abastecimento, não será de responsabilidade do órgão público municipal, devendo ser realizada pela comunidade, instituições públicas ou privadas ou por pessoas físicas comprometidas com a causa animal.

§ 2º Caberá à comunidade de onde estão localizados os dormitórios, comedouros e bebedouros públicos zelar pela sua conservação e higiene, mediante assinatura de termo de responsabilidade de manutenção/abastecimento e limpeza, ficando sujeito à fiscalização do órgão municipal responsável.

Art. 2º Para a confecção dos dormitórios, comedouros e bebedouros públicos poderão ser firmadas parcerias, levando o projeto para as escolas, sejam elas públicas ou privadas.

Art. 3º Além das parcerias mencionadas no artigo anterior, poderão ser realizadas campanhas para a arrecadação de materiais para a confecção dos dormitórios, bebedouros e comedouros públicos, bem como para a arrecadação de ração para o abastecimento dos comedouros.

Art. 4º É proibido retirar os dormitórios, bebedouros e comedouros públicos sem a autorização do órgão municipal responsável, exceto para limpeza, desde que seja feita a sua imediata devolução.

Art. 5º A danificação total ou parcial dos dormitórios, bebedouros e comedouros públicos será punida com multa no valor de 80 (oitenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP's, sendo o valor revertido para o Fundo Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – FMMABEA, instituído pela Lei Municipal nº 4.819, de 8 de março de 2018.

Art. 6º As determinações contidas no artigo anterior deverão ser aplicadas e fiscalizadas pelo órgão municipal responsável.

Art. 7º As disposições previstas nesta Lei serão regulamentadas, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

**LEI**




Lei Municipal nº 5.096 de 05 de outubro de 2020 – continuação.

-2-

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0017/2020,  
de autoria do Vereador Pedro Sannini.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.951, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020


Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **ANA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS**, Escriturária, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Autorizar, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2020, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **ANA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS**, Escriturária, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.953, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020


Designa **SORAYA REGINA DE SOUZA FILIPPO FERNANDES** para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal da Justiça e Cidadania.

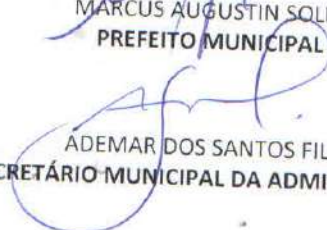
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 05 de outubro de 2020, **SORAYA REGINA DE SOUZA FILIPPO FERNANDES** para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal da Justiça e Cidadania, no período de 05 a 09 de outubro de 2020, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.954, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

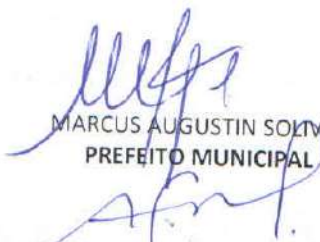
Designa **STEFANI ANTONIO SANCHES DE BARROS GRAÇA** para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Esportes.

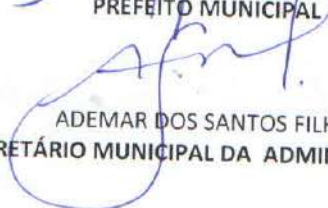
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, **STEFANI ANTONIO SANCHES DE BARROS GRAÇA** para responder em substituição, à função de Secretário Municipal de Esportes, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

PREGÃO 24/2020 - OBJETO: Contratação de empresa – Pessoa Jurídica – para a prestação de serviços no ramo da construção civil e afins.

O diretor da Codesg com supedâneo no parecer jurídico apresentado ACOLHEU as razões recursais apresentadas pelas empresas Raulino Martins de Brito e Compress-Tec Comércio e Serviços Eireli, para anular o ato que declarou vencedora a empresa Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli e habilitar a 2ª classificada, ora recorrente, Raulino Martins de Brito.

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670**  
**TELEFAX (0\*\*12) 3123-2510 e-mail: [financeirocodesg@uol.com.br](mailto:financeirocodesg@uol.com.br)**  
**CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Balancete Analítico

Período: Setembro - 01/09/2020 a 30/09/2020

#### RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

| FICHA DESCRICÃO  | FR | CÓDIGO APLIC. | PREVISÃO      |               | PERÍODO      | ARREVENHAMENTO | ACUMULADA     | ARREVENHAMENTO |                |
|--|----|---------------|---------------|---------------|--------------|----------------|---------------|----------------|----------------|
|  |    |               | INICIAL       | ATUALIZADA    |              |                |               | A RECEBER      | RECEB. A MAIOR |
| <b>02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>  |    |               |               |               |              |                |               |                |                |
| <b>Contribuições</b>   |    |               |               |               |              |                |               |                |                |
| 25 5.2.11.02.0002 - JUSS - Pessoa Jurídica   | 01 | 110.0000      | 17.290.000,00 | 17.290.000,00 | 762.287,27   | 15.528.018,72  | 2.768.359,25  |                |                |
| 51 5.2.11.02.0003 - JUSS - Vencimentos e vantagens   | 01 | 110.0000      |               |               | 5.184,30     | 51.826,80      | 51.826,80     |                |                |
| 18 5.2.11.04.0001 - TRP - Vencimentos e vantagens  | 01 | 110.0000      |               |               | 43.740,87    | 391.138,79     | 391.138,79    |                |                |
| 48 5.2.11.04.0002 - TRP - Pensão Jurídica  | 01 | 110.0000      |               |               | 123.139,22   | 1.026.889,14   | 1.026.889,14  |                |                |
| 26 5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços  | 01 | 110.0000      |               |               | 365,71       | 3.225,29       | 3.225,29      |                |                |
| 27 5.2.11.10.0001 - PIS - PIS/Paseio de Serviços   | 01 | 110.0000      |               |               | 1.437,51     | 14.479,40      | 14.479,40     |                |                |
| 28 5.2.11.11.0001 - UNIMED - Plano Médico  | 01 | 110.0000      |               |               | 9.116,89     | 78.402,78      | 78.402,78     |                |                |
| 29 5.2.11.15.0001 - CEF - Emprestados de Crédito em Faltas   | 01 | 110.0000      |               |               | 23.016,66    | 209.541,53     | 209.541,53    |                |                |
| 46 5.2.11.15.0003 - SICEBU - COOPERATIVA DE CREDITIVO  | 01 | 110.0000      |               |               | 41.620,47    | 377.478,42     | 377.478,42    |                |                |
| 31 5.2.11.99.0001 - Desconto por Ordem Judicial  | 01 | 110.0000      |               |               | 12.553,92    | 121.884,66     | 121.884,66    |                |                |
| 53 Entradas e Saídas Compensatórias, Exceto ARD  | 01 | 110.0000      |               |               | 1.422,02     | 18.889,75      | 18.889,75     |                |                |
| 32 5.2.41.99.0001 - Rendimentos de Aplicações Financeiras  | 01 | 110.0000      |               |               | 4.744,36     | 42.779,58      | 42.779,58     |                |                |
| 52 5.2.41.99.0003 - Vale Aluguel   | 01 | 110.0000      |               |               | 57,77        | 711,95         | 711,95        |                |                |
| 54 Rescaldo Aumentativo - Transferência Financeira Recebida - Cont. Programação Financeira                     | 01 | 110.0000      | 17.290.000,00 | 17.290.000,00 | 4.583,59     | 42.067,62      | 42.067,62     |                |                |
| 55 5.6.01.02.0001 - Transferência recebida do órgão "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ" - Ropose Duodécimo | 01 | 110.0000      |               |               | 1.440.800,00 | 12.967.200,00  | 12.967.200,00 |                |                |
| 20 Ativo Realizável  | 01 | 110.0000      |               |               | 1.199,05     | 9.688,69       | 9.688,69      |                |                |
| 36 5.1.02.26.0004 - SPANU - Produtos Admitidos   | 01 | 110.0000      |               |               | 570,00       | 4.076,27       | 4.076,27      |                |                |
| 56 5.1.02.26.0004 - HIREPMEQ TECNOLÓGICA - HIREPURE  | 01 | 110.0000      |               |               | 629,05       | 5.212,62       | 5.212,62      |                |                |
|  |    |               | 17.290.000,00 | 17.290.000,00 | 1.701.132,78 | 15.528.018,72  | 2.768.359,25  |                | 4.322.800,00   |

GeosIAP - CMGUARA 17.290.000,00 17.290.000,00 1.701.132,78 15.528.018,72

Rubrica: \_\_\_\_\_  
De: \_\_\_\_\_  
Publicado na Secretaria da Câmara

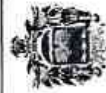


# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

#### Balancete Analítico

09/10/2020  
15:13:58  
Exercício de 2020

Período: Setembro - 01/09/2020 a 30/09/2020

| FICHA DESCRICÃO   | FUNÇÃO        |               | PRÉ EMPENHADO | EXERCÍCIO    |               | LÍQUIDO      |               | R\$          |               | A GRADE      |              |
|---|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|
|   | INICIAL       | ALTERAÇÕES    |               | PERÍODO      | ACUMULADO     | PERÍODO      | ACUMULADO     | PERÍODO      | ACUMULADO     | LIQUIDADO    | NÃO LIQUID.  |
| 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ                                  | 37.580.000,00 |               |               | 1.146.137,20 | 12.509.872,20 | 1.258.009,40 | 11.346.862,80 | 1.279.353,06 | 11.223.509,74 | 1.427.277,57 | 1.601.479,43 |
| 02.01 - SECRETARIA DA CÂMARA  | 17.290.000,00 |               |               | 1.146.137,20 | 12.509.872,20 | 1.258.009,40 | 11.346.862,80 | 1.279.353,06 | 11.223.509,74 | 1.427.277,57 | 1.601.479,43 |
| 02.01.01 - SECRETARIA DA CÂMARA   | 2.100.000,00  | -1.930.000,00 |               | 53.475,80    | 169.305,00    | 1.125,00     | 88.975,00     | 1.125,00     | 58.850,00     | 442.727,57   | 52.359,08    |
| 01 - Tesouro  | 2.100.000,00  | -1.930.000,00 |               | 53.475,80    | 169.305,00    | 1.125,00     | 88.975,00     | 1.125,00     | 58.850,00     | 442.727,57   | 52.359,08    |
| 4.430.51.00 - OBRAS E MANUTENÇÃO  | 1.200.000,00  | -1.500.000,00 |               |              |               |              |               |              |               |              |              |
| 4.430.51.00 - Equipamentos e Material Permanente                        | 600.000,00    | -450.000,00   |               | 53.475,80    | 109.205,00    | 1.125,00     | 56.850,00     | 1.125,00     | 56.850,00     | 142.727,57   | 1.548.238,61 |
| 84.202.2001.2287 - Atividade de apoio ao programa processo legislativo  | 15.150.000,00 | 1.598.000,00  |               | 1.092.657,40 | 12.657.712,50 | 1.274.470,83 | 11.309.585,88 | 1.279.228,06 | 11.066.463,12 | 102.727,57   | 1.501.186,61 |
| 09 - Tesouro  | 15.150.000,00 | 1.598.000,00  |               | 1.092.657,40 | 12.657.712,50 | 1.274.470,83 | 11.309.585,88 | 1.279.228,06 | 11.066.463,12 | 102.727,57   | 1.501.186,61 |
| 3.1.90.01.00 - Associações, Reserva Bancarária e Reformas               | 1.600.000,00  | 200.000,00    |               | 76.162,43    | 697.089,25    | 76.162,43    | 607.089,25    | 76.162,43    | 607.089,25    |              |              |
| 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários de Servidor em de MHA  | 100.000,00    |               |               | 576.775,55   | 530.185,01    | 87.775,55    | 614.475,01    | 577.822,02   | 516.649,51    |              |              |
| 3.1.90.03.00 - Pensões do IPMS e do Militar                             | 7.800.000,00  | 1.600.000,00  |               |              | 1.191.513,00  | 1.191.513,00 | 1.129.704,23  | 1.180.672    | 1.116.604,54  |              |              |
| 3.1.90.11.00 - Obrigoções Financeiras                                   | 1.700.000,00  |               |               | 220,50       | 1.857,55      | 200,50       | 1.857,55      | 200,50       | 1.857,55      |              |              |
| 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil                  | 10.000,00     |               |               |              |               |              |               |              |               |              |              |
| 3.1.90.21.00 - Sentenças Judiciais                                      | 5.000,00      |               |               |              |               |              |               |              |               |              |              |
| 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistência ao Servidor e da Família   | 60.000,00     | 100.000,00    |               |              |               |              |               |              |               |              |              |
| 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil                                  | 20.000,00     |               |               | 490,00       | 4.820,00      | 490,00       | 4.820,00      | 490,00       | 4.820,00      |              |              |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                      | 350.000,00    |               |               | 102.340,74   | 203.191,14    | 99.013,59    | 190.087,80    | 99.040,39    | 180.087,80    |              |              |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Ressoa Física             | 180.000,00    |               |               | 9.320,34     | 66.832,27     | 9.100,24     | 66.852,27     | 9.320,34     | 66.852,27     |              |              |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica             | 1.700.000,00  | 800.000,00    |               | 15.504,25    | 2.311.897,42  | 154.697,06   | 1.759.201,91  | 1.613.794,68 | 1.578.974,85  | 2.991,28     | 582.545,11   |
| 3.3.90.40.00 - Serviços de Transmissão da Informação e Comunicação - F9 | 600.000,00    | 200.000,00    |               | 143.500,00   | 805.200,00    | 46.611,00    | 462.635,16    | 462.635,16   | 462.635,16    |              |              |
| 3.3.90.47.00 - Obrigoções Triangulares e Contratuais                    | 5.000,00      |               |               |              | 1.007,00      | 180,00       | 3.700,00      | 180,00       | 3.520,00      | 100,00       | 1.300,00     |

RECEBIMOS EM PLENO CONFORMIDADE  
GASPAR - OMS/GARA

17.980.000,00

1.146.137,20

12.509.872,20

1.279.353,06

11.223.509,74

1.427.277,57

1.601.479,43

1.000.000,00  
Página 2 de 4



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### CÂMARA MUNICIPAL



#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

##### Balancete Analítico

09/10/2020  
15:13:58  
Exercício de 2020

Período: Setembro - 01/09/2020 a 30/09/2020

#### DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

| FICHA DESCRICÃO   | FR | CÓDIGO ANUCL | PREVISÃO |            | PERÍODO    | ANUIÇÃO      |           |  |
|---|----|--------------|----------|------------|------------|--------------|-----------|--|
|   |    |              | INICIAL  | ATUALIZADA |            | ACUMULADA    | A CONCESS |  |
| <b>02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>   |    |              |          |            |            |              |           |  |
| <b>Contribuições</b>  |    |              |          |            |            |              |           |  |
| 25 S.2.11.02.0002 - INSS - Pessoa Jurídica  | 01 | 110.0000     |          |            | 268.578,75 | 2.483.258,16 |           |  |
| 51 S.2.11.02.0003 - INSS - Vencimentos e vantagens  | 01 | 110.0000     |          |            | 5.189,30   | 51.805,60    |           |  |
| 18 S.2.11.04.0001 - IRPJ - Vencimentos e vantagens  | 01 | 110.0000     |          |            | 43.815,29  | 347.359,23   |           |  |
| 48 S.2.11.04.0002 - IRPJ - Pessoa Jurídica  | 01 | 110.0000     |          |            | 123.792,27 | 903.829,35   |           |  |
| 26 S.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços   | 01 | 110.0000     |          |            | 355,71     | 3.226,29     |           |  |
| 27 S.2.11.10.0001 - Ponto Alimentar   | 01 | 110.0000     |          |            | 1.437,51   | 14.479,40    |           |  |
| 28 S.2.11.11.0001 - Limpeza - Plano Mensal  | 01 | 110.0000     |          |            | 9.116,89   | 78.402,78    |           |  |
| 29 S.2.11.15.0001 - CEP - Emprestimos de Crediçao em Folha                                  | 01 | 110.0000     |          |            | 23.416,66  | 208.987,11   |           |  |
| 45 S.2.11.15.0003 - SCCRDI - COOPERATIVA DE EMPRESTIMO                                      | 01 | 110.0000     |          |            | 41.620,27  | 377.478,42   |           |  |
| 31 S.2.11.99.0001 - Contas Diversas - Descontos em Folha                                    | 01 | 110.0000     |          |            | 12.983,82  | 121.584,66   |           |  |
| 53 S.2.11.99.0003 - Despesas por Ordem Judicial   | 01 | 110.0000     |          |            | 2.304,29   | 18.806,50    |           |  |
| <b>Entradas e Saídas Compensatórias; Exercício ANO</b>                                      |    |              |          |            |            |              |           |  |
| 52 S.2.1.99.0003 - Vale Alimentação   | 01 | 110.0000     |          |            | 4.683,59   | 42.867,62    |           |  |
| <b>Resíduo Derramativo - Transferecia Financeira Concedida - Sem Programação Financeira</b> |    |              |          |            |            |              |           |  |
| 55 S.5.03.01.0001 - Devoluçao de Duodécimo recebido no Exercício                            | 01 | 110.0000     |          |            |            | 305.006,00   |           |  |
| 57 S.5.03.02.0001 - Devoluçao de Duodécimo recebido no Exercício Anterior                   | 01 | 110.0000     |          |            |            | 280.100,00   |           |  |
| <b>Ativo Realizável</b>   |    |              |          |            |            |              |           |  |
| 20 S.1.02.26.0001 - SPANT - Produtos Alimentares  | 01 | 110.0000     |          |            | 999,05     | 10.043,31    |           |  |
| 36 S.1.02.26.0004 - HIPERMERCIO TECNOLOGIA - HIPERMERC                                      | 01 | 110.0000     |          |            | 370,00     | 4.830,69     |           |  |
| <b>Restos a Pagar - 2019</b>  |    |              |          |            |            |              |           |  |
|   |    |              |          |            | 629,05     | 5.212,62     |           |  |

Geosilva - CHC/UBA

269.979,75 2.489.258,16

Página 3 de 4



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### CÂMARA MUNICIPAL



#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

##### Balancete Analítico

09/10/2020

15:13:58

Exercício de 2020

Período: Setembro - 01/09/2020 a 30/09/2020

|   | RECEITAS             |                     |                      | DESPESAS                |                     |                      |
|---|----------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|
|   | ANTERIOR             | NO PERÍODO          | ACUMULADO            | ANTERIOR                | NO PERÍODO          | ACUMULADO            |
| <b>Total da Receita</b>                   | <b>13.610.690,94</b> | <b>1.709.127,78</b> | <b>15.319.818,72</b> | <b>12.168.028,97</b>    | <b>1.574.610,84</b> | <b>13.742.639,81</b> |
| Receitas Organematias                     | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 9.948.450,26            | 1.275.351,06        | 11.223.801,32        |
| Transferências Recebidas                  | 11.526.400,00        | 1.440.800,00        | 12.967.200,00        | 305.000,00              | 0,00                | 305.000,00           |
| Receitas Extra Organematias               | 2.084.290,94         | 268.327,78          | 2.352.618,72         | 1.914.575,41            | 269.679,75          | 2.184.255,16         |
| Restituições de Receitas Organematias (-) | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00                 |
| <b>Disponibilidades</b>                   |                      |                     | <b>44.900,00</b>     | <b>Disponibilidades</b> |                     | <b>1.651.862,24</b>  |
| <b>Tesouraria</b>                         |                      |                     | <b>0,00</b>          | <b>Tesouraria</b>       |                     | <b>0,00</b>          |
| <b>Banco</b>                              |                      |                     | <b>44.900,00</b>     | <b>Banco</b>            |                     | <b>1.651.862,24</b>  |
| Recurso Disponível                        |                      |                     | 44.900,00            | Recurso Disponível      |                     | 71.150,28            |
| Comum/Movimento                           |                      |                     | 0,00                 | Comum/Movimento         |                     | 1.580.711,96         |
| Recurso Aplicado                          |                      |                     | 0,00                 | Recurso Aplicado        |                     | 1.580.711,96         |
| Comum/Movimento                           |                      |                     | 0,00                 | Comum/Movimento         |                     | 0,00                 |
| Aplicação                                 |                      |                     | 0,00                 | Aplicação               |                     | 0,00                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                        |                      |                     | <b>15.319.818,72</b> | <b>TOTAL GERAL</b>      |                     | <b>15.319.818,72</b> |

Luis Antonio P. Cavallaro  
DIRETOR FINANCEIRO  
RG: 20.202.257

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
RG: 20.565.516-X

João Geraldo Garrido Cavallaro  
1º SECRETÁRIO  
RG: 9.994.142-2

Laila Egleide dos Santos Cardoso  
CONTADOR  
CRC: 15790915/05P

Geosilva - CINGULAR

Página 4 de 9



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### CÂMARA MUNICIPAL



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.754, de  
05 de outubro de 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares a  
Assessora Parlamentar MARIA REGINA  
FERREIRA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

**CONCEDE,**

a Senhora Maria Regina Ferreira, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, onze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2019 a 2020, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia treze ao dia vinte e três de outubro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos cinco dias de outubro de dois mil e vinte.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo

MVCV/sao

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12615-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### CÂMARA MUNICIPAL



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.755, de  
05 de outubro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Assessor Parlamentar RODRIGO GOMES  
DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Senhor Rodrigo Gomes da Silva, Assessor  
Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da  
Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, vinte  
dias de férias anuais regulamentares a que tem  
direito, correspondentes ao período de aquisição  
de 2019 a 2020, ora vincendo, em que esteve  
efetivamente, a serviço deste legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia vinte e dois de  
outubro ao dia dez de novembro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos cinco dias de outubro de  
dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
Diretor Administrativo

MVCV/sao

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaringueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaringueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### CÂMARA MUNICIPAL



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.756, de  
05 de outubro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a  
Assessora Parlamentar ADRIANA  
GALVÃO DE FRANÇA VELOSO  
FRAZILI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

a Senhora Adriana Galvão de França Veloso Frazili, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, trinta dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2019 a 2020, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.....  
As férias serão gozadas do dia quinze de outubro ao dia treze de novembro de 2020.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos cinco dias de outubro de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
Diretor Administrativo

MCVC/sao

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### CÂMARA MUNICIPAL



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.757, de  
05 de outubro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Chefe de Gabinete da Presidência JOSÉ  
MÁRIA JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Senhor José Maria Junior, Chefe de Gabinete da Presidência, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, trinta dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2019 a 2020, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-.- As férias serão gozadas do dia treze de outubro ao dia onze de novembro de 2020.-.-

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos cinco dias de outubro de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
Diretor Administrativo

MCVV/sao

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### CÂMARA MUNICIPAL



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.758, de  
05 de outubro de 2020.

**CONCEDE FÉRIAS** regulamentares a  
Servidora Pública **LOUISE GABRIELA DOS  
SANTOS CARDOSO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONCEDE,**

a Servidora Louise Gabriela dos Santos Cardoso, Contadora, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação da Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2019 a 2020, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.....  
As férias serão gozadas do dia treze ao dia vinte e sete de outubro de 2020.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo

MCVC/sao.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 09 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3714

### CÂMARA MUNICIPAL



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.759, de  
07 de outubro de 2020.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Servidor Público DANILO RIBEIRO  
CAMPOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe  
confere:

**CONCEDE,**

ao Servidor Danilo Ribeiro Campos, Assessor de  
Imprensa, em conformidade com o Art. 129 da  
Consolidação da Leis do Trabalho e art. 7º, inciso  
XVII, da Constituição Federal, cinco dias de férias  
anuais regulamentares a que tem direito,  
correspondentes ao período de aquisição de 2019 a  
2020, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a  
serviço deste legislativo.....  
As férias serão gozadas do dia treze ao dia  
dezessete de outubro de 2020.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de  
outubro de dois mil e vinte.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo

MCVC/sao.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>